



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

**DECRETO Nº 165/2025, 26 de março de 2025.**

**PODER LEGISLATIVO**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.**

**CONSIDERANDO** a provocação exarada pela Sra. Rosilene Wandel-Rei Moraes, por meio do Requerimento nº 321/2025, oriundo do Protocolo Eletrônico nº 718/2025, que solicita a baixa da matrícula CMSM/ES nº 001612, pertencente ao servidor público municipal, JOZAIL FUGULIM, em face do seu falecimento, ocorrido aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme demonstra por meio da Certidão de Óbito acostada ao mesmo Processo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do artigo 48 da Lei Municipal nº 237/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus/ES, no que aduz que a vacância do cargo público dar-se-á em razão de falecimento do servidor;

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de Secretário Adjunto de Finanças da Câmara Municipal de São Mateus/ES, em decorrência do falecimento do servidor JOZAIL FUGULIM, ocorrido às 19h15min do dia aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 (dois mil e cinco), no HRAS – Hospital Roberto Arnizaut Silveiras, nesta cidade de São Mateus, conforme consta da Certidão de Óbito sob a matrícula nº 023549 01 55 2025 4 00086 13 1 0026973 51, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede e Comarca de São Mateus/ES, no Livro C-086, fls. 131, nº 26973, Declaração de Óbito nº 375478035. Devendo, contudo, observar o disposto no §5º do Art. 144 da Lei 237/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus/ES, no que diz respeito ao pagamento do vencimento que o mesmo deixou de receber.

*Rosilene*

*Wanderlei*



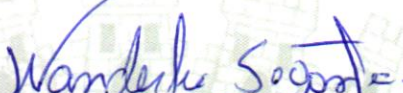
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
Presidente

  
**ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO**  
1ª Secretária

  
**NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

